



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2023/ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.071004/2022
OBJETO: Pedido de esclarecimento

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 186 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 7/12/2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 17/03/2023 foi recebido através do e-mail atendimentosupel@gmail.com pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 26.182/2021 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do peticionante estão orientados no art. 24 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafoado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até três dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão, neste caso marcada para o dia 27/03/2023, portanto consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

III – DO MÉRITO

Visando o esclarecimento ao questionamento realizado, encaminhou-se os autos a Coordenadoria de Pesquisa de Preços SUPEL, tendo em vista que, o questionamento versa sobre os valores cotados/pesquisados. Dessa forma, foi realizada a análise abaixo:

Resposta ao Questionamento:

Em atenção ao Despacho referente ao Pedido de Esclarecimento de empresa interessada, esta Coordenação

vem informar que, o Quadro Comparativo foi elaborado com base na Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços- SAMS e de acordo com o Termo de Referência, ou seja, as unidades de medida estão em quilograma.

Observamos que, os valores unitários por quilograma, foram efetuados de forma equivalente ao valor pesquisado.

Everton Lopes de Brito, Gerente
Gerente/CEPEAP/SUPEL

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Ana Viana de Souza
Pregoeira Substituta ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300138121



Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza**, **Analista**, em 22/03/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036771371** e o código CRC **AC8681D3**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0021.071004/2022-48

SEI nº 0036771371